



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestro	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	"	43\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Direcção Geral da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originaes destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo em branco.

SUMÁRIO

Ministério do Interior :

Decreto-lei n.º 25:683 — Manda satisfazer aos conselhos administrativos dos batalhões independentes de infantaria n.ºs 22, 23 e 24, com sede nos Açores, as importâncias que, pelos mesmos, foram aplicadas a despesas com gratificações por serviços de censura à imprensa nos meses de Outubro e Novembro de 1927.

Ministério da Justiça :

Declaração de ter sido, por despacho ministerial, autorizada a transferência de uma verba orçamental para reforço da dotação consignada a pessoal assalariado do Instituto de Medicina Legal de Coimbra.

Ministério das Finanças :

Decreto n.º 25:684 — Abre um crédito para reforço de diversas dotações da Assembleia Nacional e Câmara Corporativa.

Decreto n.º 25:685 — Altera a redacção de dois artigos da pauta de importação referentes a lã penteada, em preparação pura ou mixta, não tinta, e a lã penteada, em preparação pura ou mixta, tinta, e substitue as respectivas rubricas no índice remissivo da mesma pauta.

Ministério da Guerra :

Portaria n.º 8:181 — Aprova e manda pôr em execução o *Manual para o serviço de informações e observação nas unidades de infantaria*.

Ministério dos Negócios Estrangeiros :

Decreto-lei n.º 25:686 — Aprova, para ser ratificado, o Convénio regional relativo aos radiofaróis marítimos, assinado em Bordéus em 28 de Abril de 1934.

Aviso — Torna público ter o Governo Francês comunicado às Potências signatárias da Convenção sobre circulação de automóveis que, tendo sido o Território do Sarre reanexado à Alemanha em 1 de Abril de 1935, as palavras «Território do Sarre... S. A.» inscritas no anexo C da citada Convenção (sinais distintivos) são eliminadas do referido documento.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações :

Declaração de ter sido, por despacho ministerial, autorizada a transferência de uma verba dentro do orçamento do Ministério.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto-lei n.º 25:683

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. É a 3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública autorizada a mandar satisfazer aos conselhos administrativos dos batalhões independentes de infantaria n.ºs 22, 23 e 24, com sede nos Açores, em conta da verba inscrita no capítulo 8.º, artigo 220.º, do orçamento do Ministério do Interior para o ano económico de 1934-1935, respectivamente as quantias de 465\$, 610\$ e 2.135\$, que pelos mesmos conselhos administrativos foram aplicadas a despesas com gratificações por serviços de censura à imprensa nos meses de Outubro e Novembro de 1927.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 27 de Julho de 1935.—
ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Henrique Linhares de Lima* — *Manuel Rodrigues Júnior* — *Abílio Augusto Valdez de Passos e Sousa* — *Anibal de Mesquita Guimarães* — *Armindo Rodrigues Monteiro* — *Duarte Pacheco* — *José Silvestre Ferreira Bossa* — *Eusébio Tamagnini de Matos Encarnação* — *Sebastião Garcia Ramires* — *Rafael da Silva Neves Duque*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

4.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Em cumprimento do disposto no artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, e para os devidos efeitos se publica que, por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Justiça de 25 de Julho de 1935, foi autorizada, ao abrigo do § 2.º do artigo 17.º do decreto-lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência de 3.072\$ da verba do capítulo 7.º, artigo 328.º, n.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei do Instituto de Medicina Legal de Coimbra», para o n.º 2) do mesmo capítulo e artigo «Pessoal assalariado do referido Instituto» do orçamento dêste Ministério para o actual ano económico.

4.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 25 de Julho de 1935.— O Director de Serviços, *Artur Andrew Pais*.